



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 31/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), conforme Processo nº SC.1.767/72, a fim de fazer face à seguinte despesa:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

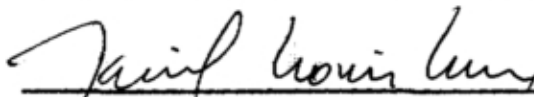
13 - Vestuários, Uniformes, Artigos para Esportes, Jogos e Divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupas de cama e mesa, copa, cozinha e banho.....Cr\$ 30,000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de

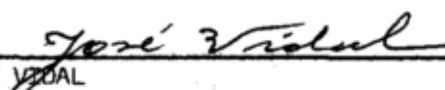
maio de 1972.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO BORILEO



JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES



BENTO MACHADO LOBO



JOÃO CELESTINO CORREA BARBOSA NETO